

Da obrigação do espanhol

2 * ABR 1994

D. LOURENÇO DE ALMEIDA PRADO

Participei, como convidado, da última Reunião Conjunta do Conselho Federal com os Conselhos Estaduais de Educação, realizada em Brasília, de 22 a 24 de fevereiro. O tema vespertino do dia 23 foi o Mercosul e suas repercussões na área educacional. E uma das repercussões apontadas foi a instituição do ensino obrigatório de espanhol, em nossas escolas secundárias, e a contrapartida do ensino de português nas escolas dos países de língua castelhana.

Como era apenas um convidado para moderador de outro tema, não ousei pedir a palavra para manifestar a minha preocupação com a perspectiva. Quem trabalha há 40 anos na direção de escola secundária, e viveu o sufoco da Lei Orgânica de 1942 e da Portaria 501/52, que impunham 11 ou 12 disciplinas obrigatórias, com cargas horárias e programas definidos, para cada série do ginásio, vedando, assim, qualquer tentativa de criatividade ou de busca de enriquecimento particular ante possíveis interesses da região e de seus alunos, não pode deixar de assustar-se com o espanhol obrigatório, e, mais ainda (o que está em jogo não é um intercâmbio entre nações, mas o bem da pessoa humana que é o objetivo fundamental da educação), com a imposição ao jovem argentino ou paraguaio de aprender português, que, sem dúvida, tem menor interesse como língua internacional.

Para corrigir essa plethora esfacelante e improdutiva, a Lei 4.024 só admitia nove disciplinas obrigatórias no conjunto do curso ginasial, das quais sete eram determinadas pelos conselhos e duas já eram escola de cada escola. Que num ou noutro lugar, numa ou noutra escola, o aprendizado do espanhol possa ser não apenas proveitoso, mas até bem acolhido, nenhuma dúvida padece — como mostrou na reunião, de maneira muito justa e persuasiva, a conselheira do Acre, ao informar que no seu estado a população fronteiriça já é naturalmente bilingüe. Preocupação inquietante é, a pretexto de compromisso recíproco entre países, a imposição, para todas as escolas e

todos os brasileiros, do ensino do espanhol. E, como dissemos acima, mais odioso ainda ou, para empregar a palavra certa, mais desumano, é exigir do menino argentino e paraguaio, lá do centro de seus países, o aprendizado do português. Que se intensifique, na geografia e na história, o estudo relativo a esses países, é legítimo. Impor espanhol, não.

A educação é para o homem, isto é, para o bem da pessoa humana, nunca para reduzi-la a meio em planos nacionais ou coletivos. A criatura humana não pode ser tratada como meio. Numa fórmula realmente lapidar, João XXIII definiu o critério fundamental para verificar se uma medida ou providência é justa ou injusta: se favorece o homem, como pessoa, é justa; se o desfavorece ou prejudica, é injusta. "Numa convivência humana", diz o Papa, "bem constituída e eficiente, é preciso colocar como fundamento aquele princípio — *illud principium pro fundamento ponendum est* — cada ser humano é uma pessoa, isto é, natureza dotada de inteligência e vontade livre". (Pacem in terris, 9).

Não se feriria tão gravemente esse princípio com a imposição do espanhol, como obrigatório, por razões do Estado, se a escola média já não estivesse cada vez mais sobrecarregada, com novas tarefas que, até há bem pouco tempo, eram encargos familiares, como formação para o trabalho, cidadania, saúde, família, lazer; e onerada com as novas disciplinas, como informática e diversos aspectos da física, da química e da biologia (genética, por exemplo) que se isolam como disciplinas específicas e pedem lugar. Isso para não falar em trânsito, lida bancária ou educação contra Aids, droga, ecologia e violência... Muitos se lembrarão do drama que suscitou a Lei 4.024, acima referida, quando reduziu a nove o máximo de disciplinas no ginásio: os professores das disciplinas que iam ficando de fora se incorporaram para propugnar por elas. Todas tinham legitimidade, nem todas cabiam: ou a plethora ou escolher. Procurou-se, então, valorizar a equivalência formadora das disciplinas, para que a ausência de uma fosse compensada pela presença da outra.

Haverá lugar para o espanhol obrigatório? Ninguém nega a sua

importância e a legitimidade, como uma possível oferta nesta ou naquela escola. Torná-lo impositivo, para o Brasil, é fechar outras opções.

Inclusive opções por outras línguas, que, sem aprendizado, ficam inatingíveis. Quem conseguirá ler Racine ou Bernanos, sem ter aprendido francês? O espanhol, contudo, me foi de grande valia, embora nunca o tivesse estudado na escola. Não só pelos livros em espanhol, no original. Lembro-me dos anos 30, como nós, estudantes de medicina, chegávamos aos grandes livros da biblioteca alemã *Fachbücher für Ärzte* graças às traduções espanholas da editora Labor. Não teríamos lido Testut, Gley, Darier e Claude Bernard se não tivéssemos aprendido um pouco de francês, no colégio. Marañon pudemos ler no original castelhano.

Não me escapa que há um quê de antipático nestas reflexões. Nada tenho — e por que haveria de ter? — contra o castelhano e os povos que o têm como fala materna. Estou vendo, ou, ao menos, querendo ver a educação como um serviço dirigido à pessoa humana. O bem desta é o critério.

Acresce notar que o ensino fundamental (Primeiro e Segundo Grau), além daquelas sobrecargas acima assinaladas, está recebendo uma nova e importantíssima incumbência: a de assumir sozinho o encargo da formação integral, da cultura, do pleno amadurecimento científico e artístico da criatura que, antes, dividia com o ensino superior. A universidade não é mais universidade, isto é, *universitas magistrorum et scholarium*, mas um conjunto de escolas profissionais e, cada vez, mais especializadas. Se o ensino fundamental não proporcionar acesso à cultura, nunca mais. E o homem que não chega a certa maturidade cultural acaba sendo um ser meio mutilado. Não pode, portanto, a autoridade pública imobilizar o Segundo Grau, asfixiando-o com disciplinas obrigatórias. De resto, a riqueza do corpo social, do corpo educacional está na variedade dos membros. Impedir a variedade é impor a uniformidade, que é o malicioso simulacro de unidade.

D. Lourenço de Almeida Prado é diretor do Colégio São Bento.